

PORTRARIA Nº. 1581/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de formalizar os procedimentos para recebimento de doações de bens de informática realizadas
pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a diversos Tribunais dando continuidade ao “Projeto de Modernização da Justiça”,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Recebimento Provisório de Bens, composta pelos servidores: CRISTIANO HENRIQUE LIMA DE CARVALHO – Diretor da Divisão de Segurança da Informação, matrícula nº 5198 – Presidente da Comissão, ANDRÉA ANTUNES DE CARVALHO – Chefe de Serviço de Suporte Técnico, matrícula nº 3270, STELA CARMEN FERREIRA LUSTOSA – Diretora da Divisão de Produção, matrícula nº 935.

§ 1º. Fica designada a servidora ANDRÉA ANTUNES DE CARVALHO como substituta do Presidente da Comissão, na eventual ausência deste.

§ 2º. Ficam designados os servidores DAVI TAVARES DA COSTA - Analista Judiciário, matrícula nº 9329, AGILDO CAETANO DA SILVA - Chefe de Serviço de Operação, matrícula nº 800, MÁRCIO BEZERRA DE MENEZES SERPA FILHO – Técnico Judiciário, matrícula nº 8204, como suplentes dos componentes titulares da referida comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 359/2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8514622-29.2012.8.06.0000, RESOLVE designar PATRÍCIA MARTINS SILVEIRA, Diretora da Divisão de Sistemas e Gestão / símbolo GAJ 2, matrícula nº 9567.1/6, para substituir ANA KATARINA FONTELES SOARES, Secretária Especial de Planejamento e Gestão / símbolo DGS 2, matrícula nº 9414.1/1, por motivo de férias, nos períodos de 15/08/2012 a 23/08/2012 e de 11/09/2012 a 01/10/2012, e por motivo de afastamentos por casamento e luto, no período de 24/08/2012 a 10/09/2012.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTRARIA Nº 1544/2012-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO, Juiz de Direito, respondendo pelo Fórum da Comarca de FRECHEIRINHA-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho nº 2388, relativa ao processo nº 8500008-73.2012.8.06.0079, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2012.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTRARIA Nº 1525/2012-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, Juiz de Direito da Comarca de INDEPENDÊNCIA-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho nº 2327 relativa ao processo nº 8500022-18.2012.8.06.0092, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2012.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE